



Memorando nº. 100/2024 – CGM

Gaspar, 11 de novembro de 2024.

Ao Senhor,
Marcos Roberto da Cruz
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO – JUNHO 2024**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Parecer da Prestação de Contas referente o mês de Junho (06) do ano de 2024 do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A Prestação de Contas refere-se ao Contrato firmado com o Fundo Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

Ernesto Hostin
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023



PARECER Nº. 284/2024 – CGM

Prestação de Contas mês Junho/2024 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

Beneficiária: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 2099/2023 e Aditivos.

Recursos Mês de Junho 2024

	Liqui- dação	Emp.	Nº Emp	Nº Contrato	NF	Rec urso	Incentivos Fixados e Pré Fixados	Valor
01	06/06	15/04	947	2099/2023	328	M	1.3 Manutenção Ativid.	1.239.271,28
02	06/06	15/04	947	2099/2023	328	M	1.6 Plantão e Sobreaviso	587.370,00
03	14/06	15/04	947	2099/2023	344	M	1.3 Manutenção Ativid.	149.081,33
04	14/06	15/04	947	2099/2023	344	M	2.1 Transporte	5.600,00
05	14/06	15/04	946	2099/2023	343	E/F	1.5 Leito Retaguarda	129.270,83
06	20/06	15/04	946	2099/2023	359	E/F	1.1 PPI Urgência/Emerg.	73.441,17
07	20/06	15/04	946	2099/2023	359	E/F	1.8 Leito UTI Port. 220	169.125,53
08	20/06	15/04	947	2099/2023	358	M	1.6 Plantão e Sobreaviso	394.730,47
09	20/06	15/04	947	2099/2023	358	M	1.2 Diagnósticos Exames	86.495,26
10	20/06	15/04	947	2099/2023	358	M	1.3 Manutenção Ativid.	244.536,96
11	20/06	15/04	947	2099/2023	358	M	1.4 UTI Manut. Ativid.	200.000,00
12	20/06	15/04	947	2099/2023	360	E/F	2.3 Comp. Piso Enferm.	96.469,96
13	25/06	15/04	946	2099/2023	364	E/F	1.7 PPI Mac	126.887,58
14	25/06	15/04	946	2099/2023	364	E/F	1.8 Leito UTI Port. 220	80.292,07
15	25/06	15/04	947	2099/2023	363	M	2.2 FAEC Proc. Hosp.	14.000,00
16	25/06	15/04	947	2099/2023	363	M	1.3 Manutenção Ativid.	170.000,00
Total Geral								3.766.572,44

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato número 2099/2023 e Aditivos firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.766.572,44 (Três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 2099/2023.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que os recursos repassados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Gaspar, conforme relatório do sistema usado pela Prefeitura (Tema) Relação – Liquidação Função/Rubrica Total Por Data não é compatível com Relatório de Prestação de Contas do Hospital mês de Junho 2024 Item 1.1 Receitas por Fonte de Recursos.

	1 – Relatório Hospital	2 – Relatório Município
Transferência Município	3.091.085,30	3.187.555,26
Transferência Federal	675.487,14	579.017,18
Total	3.766.572,44	3.766.572,44
Previsão Contrato	4.293.777,76	4.293.777,76
Não Atingiu o Contrato	527.205,32	527.205,32

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato 2099/2023 e Aditivos firmado pelo Município de Gaspar, através do Fundo Municipal da Saúde constatamos algumas divergências entre a Previsão do Anexo com o Executado:

- 1.2 Pagto menor que o Contrato Diagnóstico e Exames em R\$ 14.133,74;
- 1.3 Pagto menor que o contrato Manutenção das Atividades em R\$ 132.725,14;
- 1.4 Pagto menor que o Contrato UTI Manutenção em R\$ 250.000,00;
- 1.8 Pagto menor que o Contrato Leito UTI Port. 220 em R\$ 79.082,40;
- 2.1 Pagto menor que o Contrato Tranp. Inter Hosp. em R\$ 2.400,00;
- 2.3 Pagto menor que o Contrato Piso Enfermagem em R\$ 48.864,04.

Então um pagamento Menor que o programado no contrato em R\$ 527.205,32

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais nº 328, 343, 344, 358, 359, 360, 363 e 364 conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Preliminar da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 12.1, 12.4 e 12.5 do contrato 2099/2023) junto da prestação de contas do mês de Junho, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 179,29% (20.454) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (11.408) no contrato 2099/2023.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 73,33% (264) (Anexo II item “a”), portanto **abaixo** da meta prevista (360) no contrato 2099/2023.



III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 17,5% (21) (Anexo II item “d”), portanto **abaixo** da meta prevista previsto (120) no contrato 2099/2023.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 11.408 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 360; c) Assistência Hospitalar – Leito Retaguarda 6, e d) Cirurgia Eletivas 120 são de um Total de 11.894 procedimentos e foram realizados 20.745 procedimentos, num percentual de 174,41%, **ficando acima** do previsto na cláusula 7.8.37 - Cumprir as Metas estabelecidas no Anexo II do contrato 2099/2023.

Metas financeiras (anexo I do Relatório Prestação de Cotas) no refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência 1.1, 1.2 e 1.7 do anexo I, item 1**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a”) do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 200.957,75 – Valor Total Executado R\$ 202.137,88.

No que se refere ao pagamento de **Internações 1.8 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 328.500,00 – Valor Total Executado R\$ 372.389,20, portanto nota-se que houve **deficit** financeiro no item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

Observações dos dois últimos parágrafos: No item 1.3.2 do Relatório Financeiro Média Complexidade pg. 6 registra um faturamento de um total de R\$ 574.527,08 referente Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais quando na realidade o valor e de R\$ 202.137,88. Foi incluído o valor de R\$ 372.389,20 (Internações/Mac). Para Controladoria está em desacordo com o Contrato 2099/2023 – Anexo I – Programação Financeira, Item I Incentivo Pré-fixado.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda 1.5 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “d”) do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 104.460,00 – Valor total Executado R\$ 29.470,00 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de Junho no valor de R\$ 79.514,79.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. No contrato da tabela Referencial o Pré-fixado Hora Plantão e Sobreaviso item 1.6 pactuado com o Teto Mensal no valor de 982.100,47 não foi detalhado o Teto Mensal no Contrato 2099/2023 por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.





Plantão e Sobreaviso	Contrato 2099/2023	Ref. Junho/2024
UTI		132.637,00
Plantão Pronto Atendimento		277.140,00
Pediatria		251430,00
Obstetrícia		147.528,00
Anestesiologia		122.400,00
Ortopedia		49.500,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo		97.900,94
Clinica Médica		23.422,90
Nefrologia		2.169,64
Radiologia		0
Adm. Respons. Técnicas		68.800,00
Total Contrato 2099/2023	982.100,47	1.172.928,48

Quadro 02

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 68.800,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos e Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.172.928,48 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês Junho/24 dos médicos nas especialidades de UTI, Obstetrícia, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto mês Maio) no qual está compatível.

O Pagamento do Médico Dr Eduardo referente a Maio no valor de R\$ 4.291,26 identificado através da NF 140 emitida no mês de Junho com Torácica. O Pagamento da Médica Dra Ana Carolina referente a Maio no valor de R\$ 2.169,64 foi identificado através das NF 52 emitida no mês de Junho com Nefrologia. O pagamento da Clínica Auditiva Barbieri referente a Maio no valor de R\$ 1.620,00 foi identificado através da NF 081 emitida no mês de Junho com Fonoaudiologia. O Pagamento do Médico Dr Silvio referente a Maio no valor de R\$ 4.550,00 foi identificado através da NF 080 emitida no mês de Junho com Ecocardiografia. O Pagamento do Médico Dr André da Angioklinik referente a Maio no valor de R\$ 8.000,00 foi identificado através das NF 3931 emitidas no mês de Junho com Vascular. O Pagamento do Médico Dr Erick referente a Maio no valor de R\$ 4.000,00 foi identificado através da NF 118 emitida no mês de Junho com Urologia. O Pagamento da Clínica Intensiva SS referente a Maio no valor de R\$ 2.640,00 foi identificado através das NF 748 emitida no mês de Junho com Nutrologia.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos no mês de Junho referente a trabalhos realizados no mês de Maio da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Total a Prime Medical Serviços Médicos Ltda em Junho 2024 no valor de R\$ 587.370,00 referente Nota Fiscal 020 datada em 04/06/2024.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha físico), todos no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados.

Foram realizadas conciliação nos extratos das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade:

1 - Compatibilidade entre os saldos.

- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000. Saldo de R\$ 7,51.
- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5. Saldo de R\$ 75,66.
- Banco Brasil Agência 0921-0 Contas 43917-7 e 46878-9. Saldo R\$ 10.458,47. Obs: houve um desbloqueio judicial de R\$ 521,46.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos, Saldo Inicial R\$ 8.384,60 e Saldo Final R\$ 9.047,55. Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Junho 2024 no valor de R\$ 3.244,20 e saídas de R\$ 2.581,25. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de Junho 2024, foram identificados pagamentos de Juros e Multas no valor R\$ 8,65 pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos das Notas Fiscais.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 11 de novembro de 2024.

ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023